



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO 001/2022

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 066/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves Número do CPF: XXX.909.531-XX Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2020, Edição 213, Seção 1, página 1 e Portaria Nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021, seção 2, página 2.</p> <p>2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148/Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148/Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>1. Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Nome da autoridade competente: Júlio Xandro Heck Número do CPF: XXX.760.430-XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Administração (PROAD) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 30, seção 2, página 1.</p> <p>2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 158141/Código de Gestão 26419 - IFRS Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 158264 - IFRS <i>Campus</i> Bento Gonçalves</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Apoio a formação profissional dos residentes por meio implantação e execução do projeto “Agentes de transferência tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”, aprovado no Edital de chamamento público nº 01/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa de Residência Profissional Agrícola.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>As ações estão detalhadas no Projeto “Agentes de transferência tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais” aprovado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola.</p>

Meta 1 (2020): Concessão de bolsas para residentes egressos de cursos de nível médio, no valor mensal de R\$ 900 (novecentos Reais) mensais, contemplando 1 residente.

Meta 2 (2020): Concessão de bolsas para residentes egressos de nível superior, no valor mensal de R\$ 1.200 (mil e duzentos Reais), contemplando 4 residentes.

Meta 3 (2020): Concessão de bolsas para professor orientador, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos Reais), por cada aluno orientado.

Meta 4 (2020): Realizar acompanhamento dos alunos residentes e avaliações técnicas nas Unidades Residentes, durante o primeiro ciclo do projeto.

Meta 5 (2020): Pagamento de taxa de administração à Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS (FEEng).

Meta 6 (2021): Concessão de bolsas para residentes egressos de cursos de nível médio, no valor mensal de R\$ 900 (novecentos Reais) mensais, contemplando 5 residentes..

Meta 7 (2021): Concessão de bolsas para residentes egressos de nível superior, no valor mensal de R\$ 1.200 (mil e duzentos Reais), contemplando 5 residentes..

Meta 8 (2021): Concessão de bolsas para professor orientador, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos Reais), por cada aluno orientado.

Meta 9 (2021): Realizar acompanhamento dos alunos residentes e avaliações técnicas nas Unidades Residentes, durante o segundo ciclo do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Projeto Agentes de Transferência Tecnológica pretende a qualificação de residentes para transferência tecnológica focada na racionalização de insumos, junto a diferentes empresas, instituições e propriedades rurais das cadeias produtivas do mercado de trabalho onde costumam se inserir os egressos do IFRS/BG. Foram selecionadas para a proposta 6 Unidades Residentes (UR), nas áreas de viticultura, fruticultura e produção de grãos, assessoria técnica e experimentação agrícola, localizadas nas regiões da Serra Gaúcha e na região da Depressão Central do Rio Grande do Sul. A possibilidade de CONTRATAÇÃO dos profissionais é uma forte característica dessa proposta, sendo um dos critérios avaliados para a seleção das URs. Na área de produção de grãos o projeto irá contribuir com experiências do Laboratório de Máquinas Agrícolas do IFRS/*Campus* Bento Gonçalves na área de Agricultura de Precisão, melhorando o uso dos insumos pelo melhor desempenho das máquinas. Nas áreas de viticultura e fruticultura, os residentes terão como base experiências anteriores do projeto "Intervenção em pulverização baseada em diagnóstico participativo", que vem sendo desenvolvido pelo *Campus* desde 2017, tendo como escopo o diagnóstico da pulverização na intervenção na adequação de pontas de pulverização, redução da taxa de aplicação e calibração mais adequada do pulverizador e teste de cobertura de pulverização com cartões hidrossensíveis. Nas UR onde será realizada assessoria e experimentação, os residentes terão amplas possibilidades de aplicação dos conhecimentos, desde grãos até fruticultura e viticultura. Destas UR, uma delas é uma cooperativa e o residente irá assessorar diversos tipos de produção, enquanto a outra será focada em experimentos com milho e soja, duas culturas extremamente importantes para a região.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de taxa de administração à Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS (FEEng), no valor total de R\$ 17.626,01, que equivale a 6,88 % do valor total do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	---------	------------	-------	-------------	--------	-----

		de Medida		Unitário			
Meta 1 (2020)	Concessão de bolsas aos residentes de nível médio durante a vigência do projeto	Bolsa	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	11/2020	12/2021
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
Meta 2 (2020)	Concessão de bolsas aos residentes de nível superior durante a vigência do projeto	Bolsa	48	R\$ 1.200,00	R\$ 57.600,00	11/2020	12/2021
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
Meta 3 (2020)	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	52	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00	11/2020	12/2021
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
Meta 4 (2020)	Realizar o acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs	residente	5	R\$ 1.109,83	R\$ 5.549,18	11/2020	12/2021
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões						
Meta 5 (2020)	Pagamento de taxa de administração à Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS (FEEng)	Taxa	1	R\$ 17.626,01	R\$ 17.626,01	11/2020	12/2023
PRODUTO	Relatório de prestação de contas						
Meta 6 (2021)	Concessão de bolsas aos residentes de nível médio durante a vigência do projeto	Bolsa	60	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00	04/2021	12/2023
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
Meta 7 (2021)	Concessão de bolsas aos residentes de nível superior durante a vigência do projeto	Bolsa	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00	04/2021	12/2023
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
Meta 8 (2021)	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	04/2021	12/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
Meta 9 (2021)	Realizar o acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs	residente	10	R\$ 1.109,84	R\$ 11.098,36	04/2021	12/2023
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO			VALOR				
11/2020			85.891,45				
04/2021			169.982,10				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
339039			(6,88%)		255.873,55		
12. PROPOSIÇÃO							
Bento Gonçalves, novembro de 2022.							
Júlio Xandro Heck							
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS							
13. APROVAÇÃO							
Brasília, novembro de 2022.							
Marcio Candido Alves							
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA							



Documento assinado eletronicamente por **JULIO XANDRO HECK, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 21/11/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25022448** e o código CRC **93763541**.